

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 C.N.P.J.: 13.913.363/0001-60  
 Município: MIGUEL CALMON

**DECRETO Nº 304/12 de Junho de 2012**

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 461, de 21 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**02 - Prefeitura Municipal****02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

(1256) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.101-0000 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
(1258) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0000 - Material de Consumo	100.000,00
(1259) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.101-0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500.000,00
(1257) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.101-0000 - Obrigações Patronais	1.000,00
(1261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
(1262) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.101-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
(1263) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.101-0000 - Obras e Instalações	200.000,00
(1264) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-0000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(1265) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.101-0000 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
(1260) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

**Total Suplementação: 1.676.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de proveniente de Convênios, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

1.676.000,00

**Total Anulação: 1.676.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2012.**

**JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**